



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO  
ASSESSORIA JURÍDICA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2021 - SEMCAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E EMPRESA BITENCOURT & BITENCOURT LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO ao Contrato 009/2021**, de um lado, Empresa **BITENCOURT & BITENCOURT LTDA**, cujo CNPJ nº **05.646.144/0001-33**, sediada na Rod. Br 316, KM 06, Bairro águas Lindas, CEP 67.020-000, representada neste ato pelo administrador senhor **ADELSON DIAS BITENCOURT**, do RG nº 4165581 SSP/PA e CPF(MF) nº 710.317.822-49, solteiro, empresário, domiciliado nesta cidade na Rua da Aspa, 7, Conjunto Anunciação, Quadra A, Centro, Ananindeua/PA, CEP 67.040-820, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, a Sra.Secretária a senhora **MARISA ELENICE SILVA LIMA**, brasileira, solteira, Assistente Social, RG nº 3936279 – 2ª via e CPF/MF nº 695.440.692-91, residente e domiciliada em Belém/PA na Vila Elisa, nº 24, CEP. 66.093-352, nomeada através do ato administrativo competente, como justo e contratado o **1º TERMO ADITIVO**, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** nº. 009/2021, quanto à **prorrogação de seu prazo e reajuste de valor**, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **07/04/2022 até 07/04/2023**, cujo objeto incide na **LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, situado neste Município, sito na Rua do Sol, Nº 07, estrada do Maguari, CEP: 67030-380 Ananindeua – PA, para o funcionamento do **CRAS DANIEL REIS**.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica através do presente, conforme solicitação da empresa ora contratada, reajustado o valor contratual, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo único do Contrato Originário nº 009/2021, haja vista que há a necessidade de equilíbrio contratual, em virtude do atual quadro inflacionário do país, que implicará em reajuste do valor inicial avençado.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Em face do disposto na Cláusula Sexta do Contrato Originário, e assim em razão da renovação e do reajuste do valor original contratado, o valor global do presente termo aditivo passará a ser de **R\$ 121.829,52 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e dois centavos)**, passando a ser o valor global do contrato, a partir do presente termo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO  
ASSESSORIA JURÍDICA

Valor global do contrato originário nº. 009/2021 - R\$ 108.000,00

Valor global do 1º Termo Aditivo (referente a 12 meses) R\$ 121.829,52

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

**ÓRGÃO:** 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**UNIDADE:** 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0824400032373 – Implementação das Ações da Rede de Proteção.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

**SUB-ELEMENTO:** 3390391000 – locação de imóveis;

**FONTES DO RECURSO:** 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência.

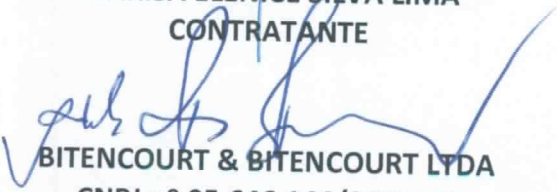
**CLÁUSULA QUARTA** - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

**CLÁUSULA QUINTA** - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 07 de Abril de 2022.

  
MARISA ELENICE SILVA LIMA  
CONTRATANTE

  
BITENCOURT & BITENCOURT LTDA  
CNPJ nº 05.646.144/0001-33  
ADELSON DIAS BITENCOURT

1) Testemunha Rosângela Reis RG nº 7566430

2) Testemunha Paula Oliveira RG nº 5240366